



EDITAL

(Proc. 581/VT/2010)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:-----

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente **Edital**, ao(s) proprietário(s) da edificação sita **Angulo da Rua Professor Amadeu Santos com a Rua Bela de Eirós**, freguesia de **Gulpilhares e Valadares**, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º **581/VT/2010**, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 11 de março de 2024, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se transcrevem:-----

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 28 de fevereiro de 2024, deverá ser ordenado ao proprietário ou aos proprietários do edifício em causa, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2 do Regime Geral da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução seguintes trabalhos, **a completar no prazo máximo de 90 dias úteis:**-----

1. – Edificação confrontante com a via pública -----

- Remoção dos materiais cerâmicos que incorram em risco de queda para a via pública.-----
- Encerramento de vãos (garantindo o encerramento que foi violado ao nível do R/C e do portão no lado da Rua Bela de Eirós, de modo a garantir impossibilidade de intrusão de pessoas e animais ao interior do terreno).-----
- Retirar as remanescências de caixilharias dos pisos superiores ou garantir a sua fixação.-----

2. - Logradouro:-----

- Limpeza do lixo e remoção de vegetação infestante e invasiva que se vai propagando.-----
- Manutenção do espaço de logradouro de modo a garantir as condições de segurança e salubridade do local.-----

A realização destas obras estará sujeita a comunicação prévia, a apresentar nos serviços municipais urbanísticos, após a receção da notificação da decisão final que ordene estes trabalhos, nos termos previstos no art.º 4º n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 66/2019 de 21 de maio.-----

Nessa conformidade, ficam por este meio notificados todos os interessados, acima referidos, para ao abrigo do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciarem, por escrito, se assim o desejarem, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quarenta dias a contar da afixação do presente Edital.-----



EDT-CMVNG/2024/668

Período de Afixação

Início: **11/06/2024**

Fim: **17/10/2024**



O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. -----

Informa-se, por fim, que o presente processo (581/VT/2010) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. -----

Anexo:

- Cópia do Auto de Vistoria
- Fichas de avaliação do nível de conservação do edificado vistoriado

Ref.ª: **SAI-PMVNG/2024/1802**

Vila Nova de Gaia, **17-05-2024**



DIRETOR MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado por: **TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA**
Num. de Identificação: 11505346
Data: 2024.05.20 08:48:02+01'00'